



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 3308-2023 de 27-03-2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001 **RESOLVE**:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **Sindicância Investigatória**, para apurar eventuais responsabilidades e circunstâncias do fato relatado no Memorando GP nº 28/2023 e Parecer Jurídico/Sindicâncias nº 01/2023.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 3153-2022 de 24-06-2022, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 162 e 163 da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Registre-se e publique-se em: 27/03/2023.
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br